DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 018/2023

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a Instituição Nosso Lar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 17 de outubro de 2023 de forma online do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a visita do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 27 de junho de 2023, e posterior manifestação do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO o protocolo do Ofício 002/2023 da Instituição Nosso Lar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seu plano de aplicabilidade de recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Instituição Nosso Lar - Semeia prestar um serviço de alta complexidade, serviço de acolhimento no munícipio de Itapetininga, não tendo competições com outras organizações civis (Lei 13.019/2014, art.31).

CONSIDERANDO a dispensa de chamamento público e o serviço prestado pela Instituição Nosso Lar para garantia de proteção de direitos a crianças e adolescentes em situações que possam comprometer a sua segurança (Lei 13.019 de 2014, art.30).

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à instituição NOSSO LAR o valor de R$21.218,80 (vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme Ofício 002/2023 e plano de aplicabilidade, CNPJ: 00.403.179/0001-28, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 024.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 18 de outubro de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA